



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

CNPJ – 01.615.398/0001-33

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017021001-CMT**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

Senhor Presidente da Comissão de Licitação

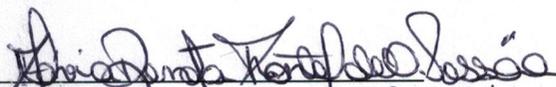
Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Convite e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para Locação de Veículo de Pequeno Porte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tracuateua.

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

A nossa atual Carta Política, no seu Artigo 37, XXI, preconiza a obrigatoriedade de a Administração Pública realizar o processo licitatório nas suas contratações para obras materiais e serviços sempre que os valores dos mesmos estiverem enquadrados nos parâmetros da Lei Regulamentadora de nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Diante do exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

Tracuateua-PA, 22 de fevereiro de 2017.

  
Assessoria Jurídica 0AB/PA 6440